

DIREITOS E SERVIÇOS PARA OS SEM-ABRIGO

A Lei de Assistência aos Sem-Abrigo McKinney-Vento garante que as crianças e jovens sem-abrigo tenham acesso igual à mesma educação pública gratuita e adequada.

As Escolas Públicas de New Bedford asseguram a implementação dos Serviços McKinney Vento no que diz respeito à identificação, sensibilização, inscrição, presença e apoios adicionais para garantir a estabilidade educativa e o sucesso dos nossos alunos.

A lei McKinney-Vento define as crianças sem-abrigo como "indivíduos que não têm uma residência noturna fixa, regular e adequada".



Recursos Locais:

Visite a Rede de Prestadores de Serviços para os Sem-Abrigo da Cidade de New Bedford (HSPN) para obter recursos importantes: onde obter uma refeição, como encontrar abrigo

www.nbhspn.com

Centro de Crise de New Bedford:

508-996-3154

Serviços Sociais Católicos:

508-997-7337

Assistência Transitória de MA

(DTA):

508-961-2000

Habitação e Desenvolvimento Comunitário (Abrigo Familiar EA)

866-584-0653

Violência Doméstica

(Centro das Mulheres):

508-996-3343

PACE. Inc. (Assistência ao combustível):

508-999-9920

**Creche da PACE
(Creche/cuidados depois da escola):**

508-999-9930



**Linha de Apoio à Família
Telefone: 508-997-4515**

McKinney-Vento

Educação para os Sem-Abrigo

Escolas Públicas de New
Bedford



Centro de Registo Familiar
455 County Street
New Bedford, MA 02740
Salas 105 & 106
508-997-4515

McKinney-Vento Definições

A Dobrar – crianças e jovens que partilham a habitação de outras pessoas devido à violência doméstica, à falta de habitação, a dificuldades económicas ou a uma razão semelhante.

Abrigo – crianças e jovens que tenham uma residência noturna primária que é um lugar público ou privado não projetado ou normalmente usado como um alojamento regular para dormir para seres humanos.

Sem-abrigo – crianças e jovens que vivem em carros, parques, espaços públicos, edifícios abandonados, habitações de baixo padrão, estações de autocarros ou comboios, ou ambientes semelhantes.

Crianças Migrantes – crianças e jovens que se qualificam como sem-abrigo por viverem em circunstâncias como definido na Secção 1309 da Lei do Ensino Básico e Secundário de 1965.

Crianças não-acompanhadas – juventude que não está sob a custódia física de um pai, mãe ou encarregado legal.

INSCRIÇÃO ESCOLAR

Os alunos sem-abrigo têm o direito de permanecer na sua escola de origem ou de frequentar a escola onde residem temporariamente.

Os alunos que optem por permanecer na sua escola de origem têm o direito de permanecer lá até ao final do ano letivo em que obtenham habitação permanente.

Os alunos que optem por se matricular na escola onde residem temporariamente devem ser matriculados imediatamente, mesmo que não tragam os registos normalmente necessários para a inscrição.

Se um aluno sem-abrigo chegar sem registos, o Oficial de Ligação Educativa para os Sem-abrigo do distrito escolar deve ajudar a família e contactar o sistema escolar previamente frequentado para obter os registos necessários.

EQUIPA DE ESTABILIDADE EDUCATIVA:

Julie Mador: Matrículas, Ligação para os Sem-abrigo, Abrigo Temporário para Menores (*Foster Care*)

508-997-4511 x 14663
jmador@newbedfordschools.org

Margaret Silva: Especialista de Estabilidade Educativa–Habitação (Inglês e Francês)

508-997-4511 x 14669
msilva@newbedfordschools.org

Ernesto Iovino-Zúñiga: Ponto de Contato para os Sem-abrigo / Migrantes (Inglês e Espanhol)

508-997-4511 x 14660
eiovinozuniga@newbedfordschools.org

Nieve San Pablo: Coordenadora de Benefícios SNAP (anteriormente Food Stamps) (Inglês e Espanhol)

508-997-4511 x 14654
nsanpablo@newbedfordschools.org

Rosali Pereira: Especialista de Abrigo Temporário para Menores *Foster Care* (Inglês, Português, Crioulo, Espanhol)

508-997-4511 x 14664
rnpereira@newbedfordschools.org

Jeff Tatro: Diretor de Transportes

508-997-4511 x 14207
jtatro@newbedfordschools.org